



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Felipe - BA

Segunda-feira • 23 de outubro de 2023 • Ano IX • Edição Nº 161

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 2/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO

<http://cmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 2/2023)



CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE

PC CARLOS MOURA - SEDE

CNPJ: 13.458.732/0001-71 - CEP: 44.550-000 - SAO FELIPE - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 2 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 874/2022 de 18 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 60/2022 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

10101 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTAO DAS ACOES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	49.000,00
Total por Modalidade:	49.000,00	49.000,00
Total por Ação:	49.000,00	49.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.000,00	49.000,00
Total Geral:	49.000,00	49.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2023.

ANTONIO BOMFIM SOUZA PINTO
Tesoureiro
CPF: 743.167.025-72

JOSÉ BATISTA SOUZA PINTO
Presidente(a)
CPF: 536.745.295-72